LEI Nº 953/2005

Autoriza desmembramento de área em lote

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a planta de desmembramento de área de terreno em lote, situado á Rua Sebastião Tomáz de Souza, propriedade de Vitor Eufrásio de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de novembro de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL